



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça: Getúlio Vargas s/nº - Centro - CEP: 35610-000 - Fones: (37) 3551-2371 / 3551-3166
camaradores@indanet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2004

“A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG.
por seus representantes legais promulga a
presente RESOLUÇÃO”.

“Altera disposição do Regimento Interno”.

Art.1º - O art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23 – A Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, no período de 02 de novembro de 2004 a 20 de fevereiro de 2005, terá início às 20:00 horas, e tem a duração máxima de três horas e trinta minutos”.

Art. 2º - A partir de 20 de fevereiro de 2005, volta vigorar a mesma redação constante do Regimento Interno nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, 26 DE OUTUBRO DE 2004.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Presidente

Fernando de Oliveira Pinto
FERNANDO DE OLIVEIRA PINTO

Vice-Presidente

Juliano de Melo
JULIANO DE MELO

Secretário